

PORTARIA Nº 478/2021 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

O Ministério de Minas e Energia divulgou para Consulta Pública, por meio da Portaria nº 478/2021, publicada no DOU de 18 de janeiro, a "Nota Técnica nº 122/2020/DEPG/SPG" e respectivo Anexo, contendo o método e o Formulário a serem adotados e utilizados pelos interessados na apresentação de contribuições para o Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos - Promar, instituído por meio da Resolução nº 10, de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Política Energética.

O arquivo eletrônico e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Outrossim, as contribuições dos interessados a respeito dos assuntos contidos na referida Nota Técnica serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de entrada em vigor da Portaria.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2021 | Edição: 11 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 478, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 31, § 1º, e 33, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48380.000204/2020-00, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a "Nota Técnica nº 122/2020/DEPG/SPG" e respectivo Anexo, contendo o método e o Formulário a serem adotados e utilizados pelos interessados na apresentação de contribuições para o Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos - Promar, instituído por meio da Resolução nº 10, de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Política Energética.

Parágrafo único. O arquivo eletrônico e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados a respeito dos assuntos contidos na Nota Técnica, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO
ALBUQUERQUE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-478-de-14-de-janeiro-de-2021-299298646>